

**DECRETO 1176/2019**

Publicação Nº 216284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0001176/2019**  
**Data 23/07/2019**

**DECRETO**

**O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001310/2018, DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000133	070001.0812200092.006 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2311000	4.000,00
0000155	070001.0824300092.040 33903900000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2311000	3.000,00
0000388	090001.1236500073.026 44905200000	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2190000	660,00
0000227	080001.1512200022.054 33903000000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1530000	10.000,00
0000301	090001.1212200072.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	690,00
<b>TOTAL:</b>				<b>18.350,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000239	080001.1545100042.056 44905100000	MANUTENÇÃO E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	5.000,00
0000240	080001.1545100042.056 44905200000	MANUTENÇÃO E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1530000	5.000,00
0000312	090001.1230600072.064 33903200000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001000	690,00
<b>TOTAL:</b>				<b>10.690,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 23 julho de 2019

\_\_\_\_\_  
 ADEMAR SCHNEIDER  
 Prefeito Municipal